

2º Seminário Santos pela Primeira Infância “De Olho no Futuro”

Valorização das Infâncias

12 de novembro de 2024





Van Leer
FOUNDATION

A **Fundação Van Leer** é uma organização holandesa, fundada em 1949, que há mais de 70 anos trabalha para que bebês e crianças pequenas, especialmente os mais vulneráveis, tenham um bom começo de vida.

No **Brasil**, a Fundação é atuante desde 1970, com foco em promover o **desenvolvimento integral das crianças na primeira infância** e minimizar os fatores de risco que elas enfrentam, por meio de **parcerias** com as esferas municipais, estaduais e federal.

Urban95

Promover cidades que ofereçam as condições necessárias para as que as crianças pequenas se desenvolvam de forma plena e atinjam o seu máximo potencial



URBAN95 



**Se você pudesse
vivenciar a cidade a
partir de 95 cm de
altura, o que você
mudaria?**

URBAN95 



Atuação em 3 eixos

Espaços públicos e natureza

Aprimorar os espaços públicos existentes para que as crianças pequenas brinquem sem perigo e explorem a natureza, e para que seus cuidadores se encontrem e descansem.



Serviços para a primeira infância

Propor e aprimorar programas e políticas que apoiem os cuidadores no desenvolvimento da primeira infância. Garantir acesso e uso dos serviços existentes.



Governança e institucionalização

Garantir a agenda da primeira infância no orçamento e em pautas nas diversas secretarias. Estratégias para ganho de escala e continuidade nas ações a médio/longo prazos.



Urban95 no Brasil



ALCINÓPOLIS



ALFENAS



ARACAJU



BH



BENEVIDES



BOA VISTA



BRASILÉIA



CAMPINAS



CANOAS



CARUARU



CASCADEL



COLINAS



CRATO



FORTALEZA



ILHÉUS



JARINU



JUNDIAÍ



MOGI



NITERÓI



PARAGOMINAS



PELOTAS



RECIFE



SÃO JOSÉ



SÃO PAULO



TERESINA



SALVADOR



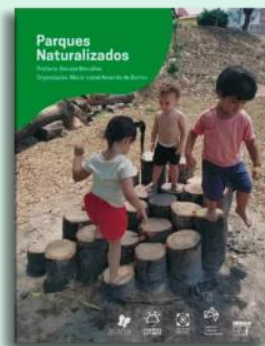
SOBRAL



URUÇUCA



Publicações e Ferramentas



urban95.org.br/biblioteca/

**Por que
valorizar a
primeira
infância?**





“Quando você muda o início da história, pode mudar a história inteira.”

(Raffi Cavoukian)



Os argumentos da NEUROCIÊNCIA

A criança não nasce com as **estruturas cerebrais** prontas.

O cérebro e o sistema nervoso central estão em pleno desenvolvimento no **início da vida**.

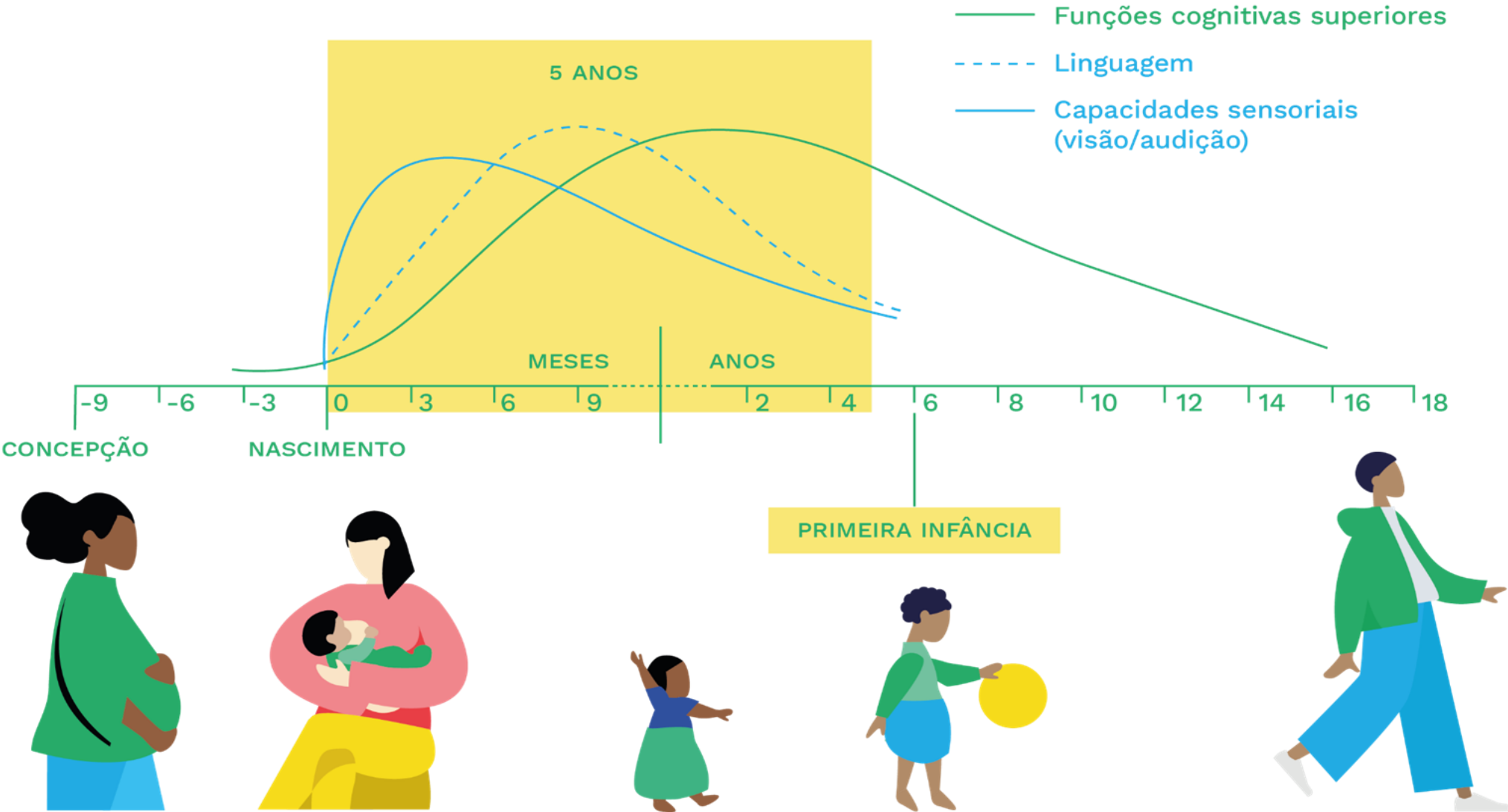
Plasticidade cerebral: arquitetura cerebral moldada pelas estímulos e experiências vividas.

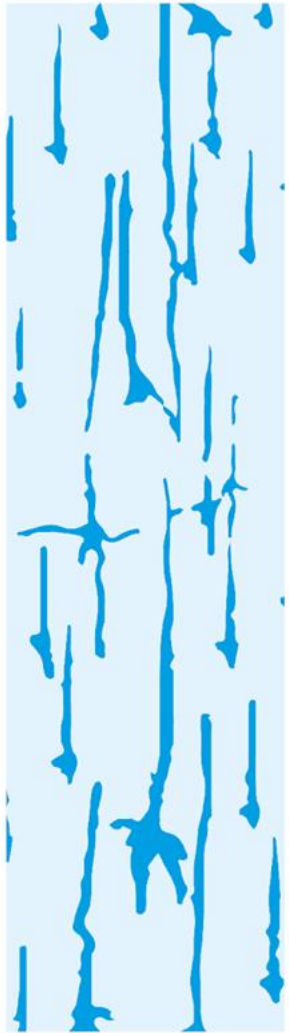
Em nenhuma fase da vida isso é tão intenso como na primeira infância

→ **janela de oportunidade**

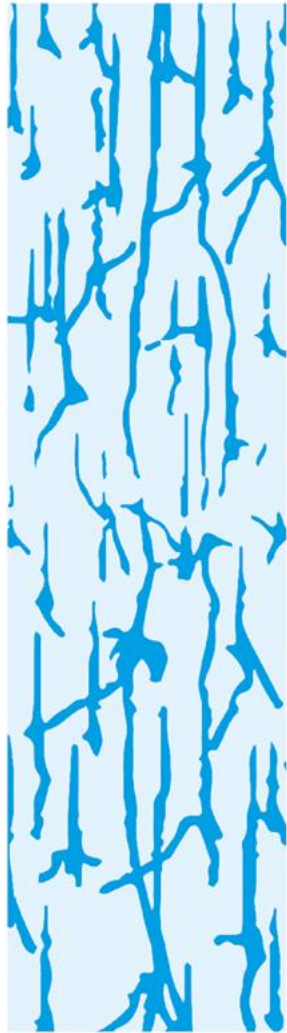


Desenvolvimento das funções executivas





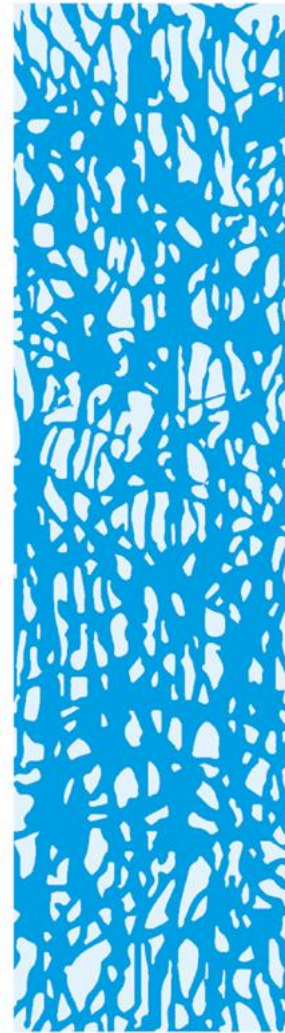
Recém nascido



1 mês



9 meses



2 anos

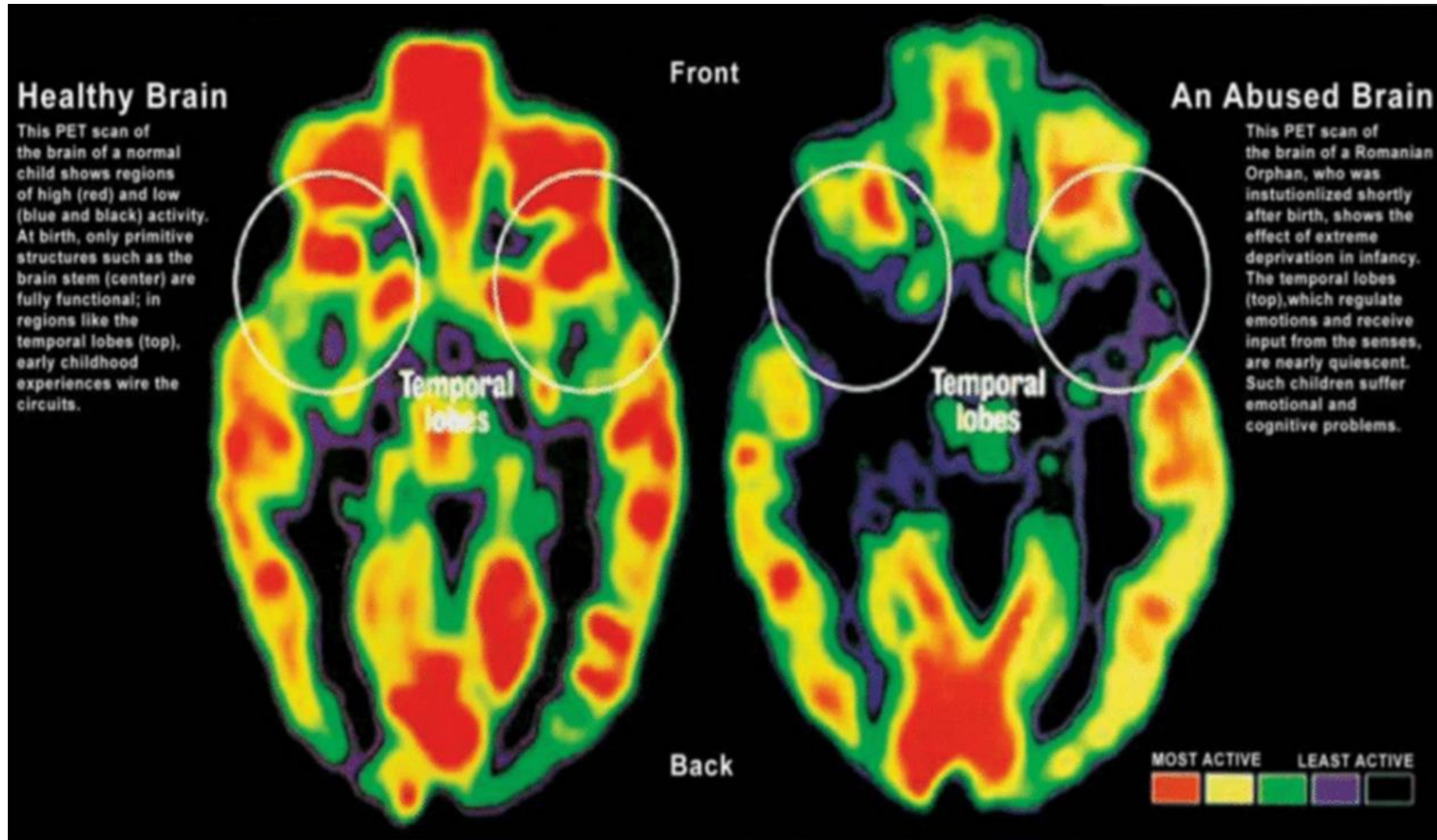


Adulto



<https://youtu.be/ttJtRokJJlk>

O stress “tóxico” impacta no desenvolvimento das estruturas cerebrais

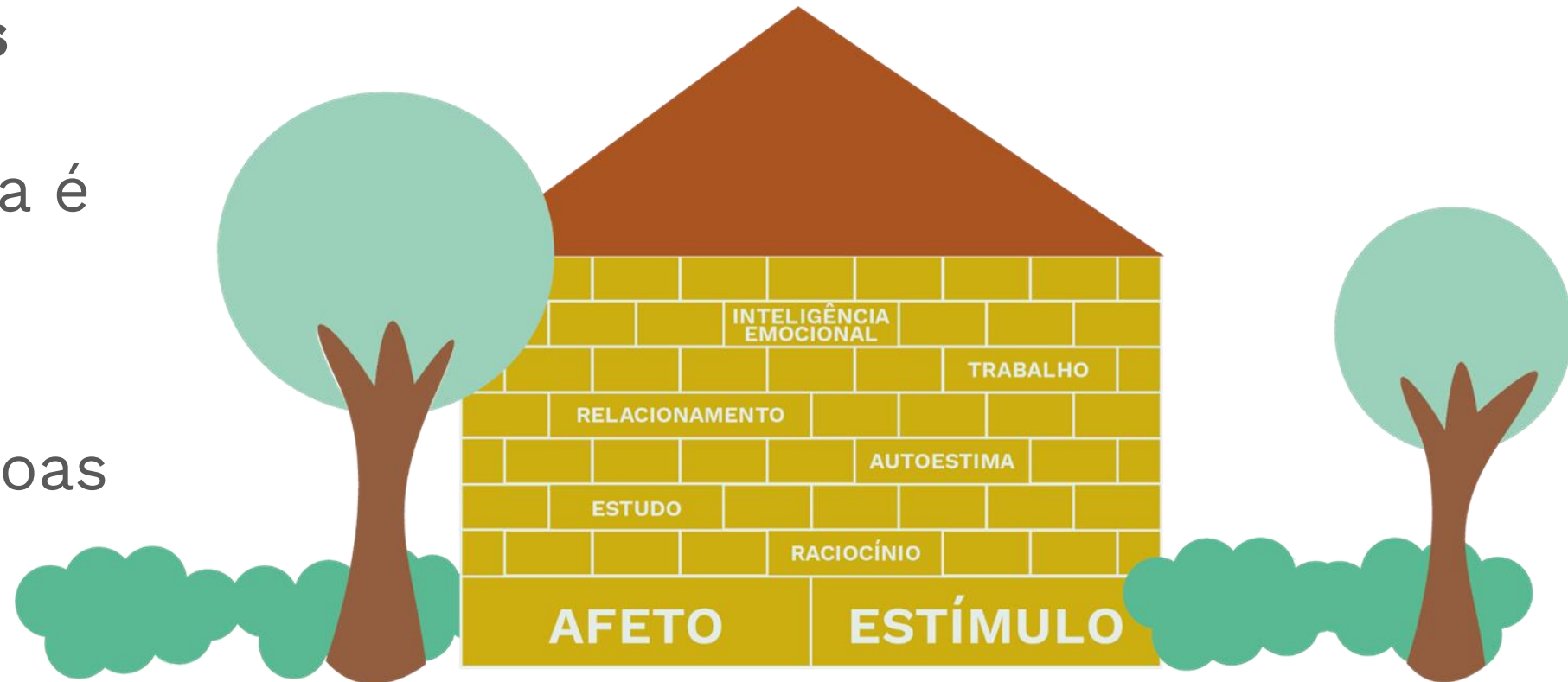


Fonte: Romania's Abandoned Children: Deprivation, Brain Development, and the Struggle for Recovery - Charles Nelson (2014)

É na primeira infância que se estabelecem **as bases** do desenvolvimento físico, intelectual, emocional e psicossocial da criança e do futuro adulto.

A **qualidade das interações** na primeira infância é fundamental.

ambiente pessoas



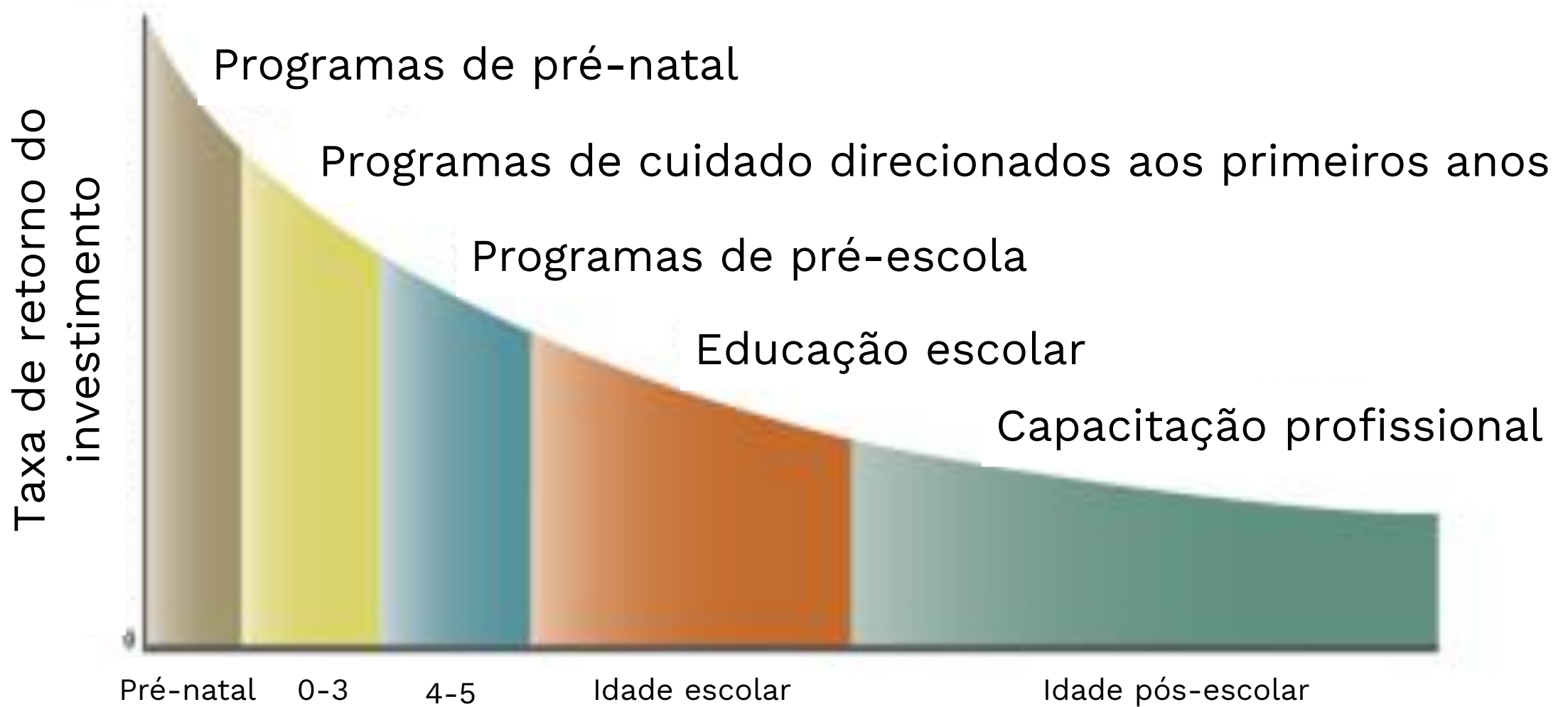
Os argumentos da ECONOMIA

O desenvolvimento na primeira infância é um **investimento inteligente**.

Quanto mais cedo o investimento, maior o retorno.



EQUAÇÃO DE HECKMAN



SAIBA MAIS EM HECKMANEQUATION.ORG

Os argumentos da EQUIDADE



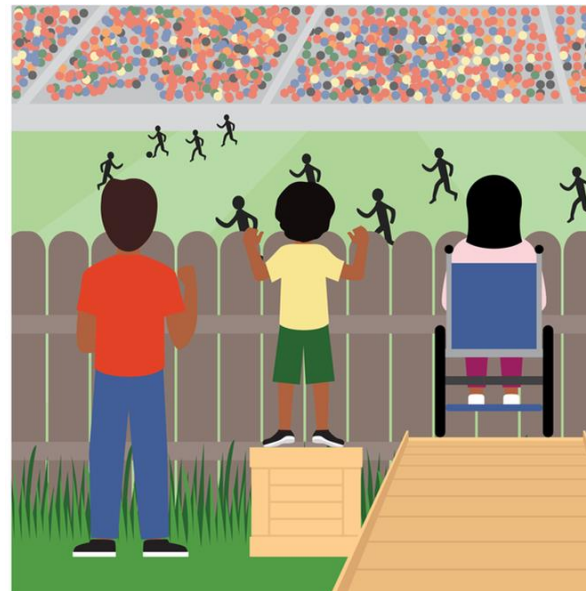
Desigualdade

Acesso desigual às oportunidades.



Igualdade

Todos ganham o mesmo suporte.



Equidade

Todos ganham o suporte que precisam.



Justiça

O sistema é consertado para oferecer acesso às ferramentas e

Os argumentos LEGAIS

O Brasil possui um **arcabouço legal avançado** no que diz respeito à defesa dos direitos da criança.



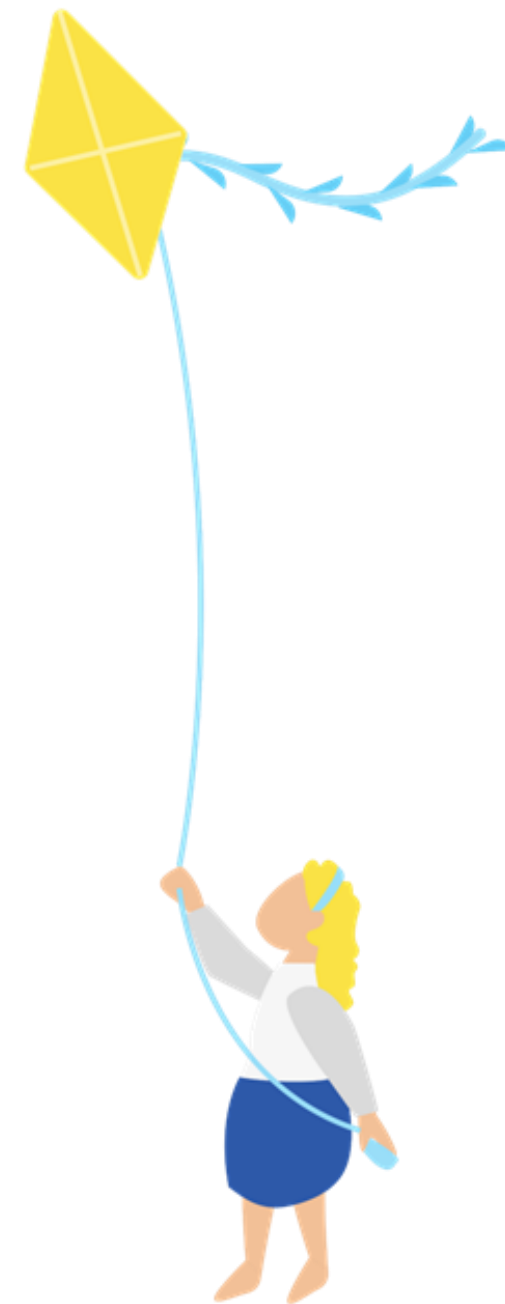
Constituição Federal

“**Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

“Art. 3º A criança e o adolescente gozam de **todos os direitos fundamentais** inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da **proteção integral** de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de **liberdade e de dignidade.**”



Lei 13.257/16 – Marco Legal da Primeira Infância

“Art. 1º Esta Lei estabelece **princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas** para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano (...)”



Destakes do Marco Legal da Primeira Infância

- Foca nas políticas públicas como condições para garantir os direitos na primeira infância;
- Ressalta o papel e a importância de cada área e a necessidade da atuação intersetorial;
- Destaca a necessidade de cooperação interfederativa;
- Prevê a criação de Planos Municipais (PMPIs), Comitês Intersetoriais e divulgação de investimento;
- Prevê ampla participação das famílias, da sociedade civil e das crianças;
- Acrescenta e especializa disposições que qualificam a proteção e o cuidado.





Plano Nacional pela Primeira Infância

Crianças e infâncias diversas:

políticas e ações para as diferentes infâncias

Do direito de brincar
ao brincar de todas as crianças

Enfrentando
as violências
contra as crianças

**Valorização da primeira
infância**

=

**Priorização da primeira
infância na agenda
governamental**



Governo instala Comitê Intersectorial para elaboração da Política Nacional Integrada da Primeira Infância

Formado por 15 ministérios, além de representantes do CDESS, do Conanda e da sociedade civil, o órgão terá a função de articular ações de promoção à saúde, educação, assistência social e proteção das crianças de 0 a 6 anos

Publicado em 17/10/2024 18h26

Compartilhe:    



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa

LEI Nº 17.347, DE 12 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de lei nº 1027, de 2019, da Deputada Marina Helou - REDE)

Institui a Política Estadual pela Primeira Infância de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Artigo 1º - Esta Lei institui a Política Estadual pela Primeira Infância ("Política") e define princípios, diretrizes e competências para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância pelo Estado de São Paulo.

§ 1º - As políticas públicas para a primeira infância são instrumentos por meio dos quais o Estado assegura o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como sujeito de direitos e cidadã.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança, considerados na perspectiva do ciclo vital e do contexto familiar e sociocultural em que se insere.

§ 3º - As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à criança executados pelo Estado, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância) devendo ser reconhecida a condição peculiar da criança como sujeito em desenvolvimento.

Esfera MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO

“Santos pela Primeira Infância”



COMITÊ INTERSETORIAL
PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA
**PRIMEIRA
INFÂNCIA**

15 de dezembro de 2023 111 Diário Oficial de Santos



**SECRETARIA DE MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS**

PREFEITURA DE Santos COMITÊ INTERSETORIAL PRIMEIRA INFÂNCIA OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Semulher Secretaria da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos							
Plano de Ação - "Santos pela Primeira Infância". Eixo Saúde (Monitoramento)							
PROBLEMA	ATORES	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS	AÇÕES	PRAZO	FONTE	STATUS
1. Consumo indiscriminado de bens e serviços. Alto coeficiente de mortalidade materno, fetal e infantil.	SMS/PSE/SEUDC	1. Qualificar o coeficiente de mortalidade materno, fetal e infantil.	1. Qualificar CMI abaixo de 10 óbitos menores de um ano para cada mil nascidos vivos.	1.1 Qualificar todas as equipes multidisciplinares do atendimento à gestante e a criança 1.2. Monitorar a execução dos protocolos de atendimento preconizado na Rede Cegonha. 1.3. Manter o acompanhamento e atendimento do pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo das mulheres residentes em Santos 1.4. Prevenção da gravidez na adolescência através do Projeto Santos Jovem Doutor 1.5. Acesso a internet e equipamentos de informática	Médio	SMS	Meta atingida



Políticas para a primeira infância devem promover as condições necessárias para o pleno desenvolvimento na primeira infância



Institucionalização e governança

- Previsão legal na forma de Lei, Decreto, Plano Municipal
- Articulação intersetorial – Comitês/Comissões
- Participação social, das famílias e das crianças
- Orçamento (OPI) – previsão de programa específico nas peças orçamentárias (PPA e LOA)
- Monitoramento e divulgação da implementação, do alcance das metas e da execução do orçamento



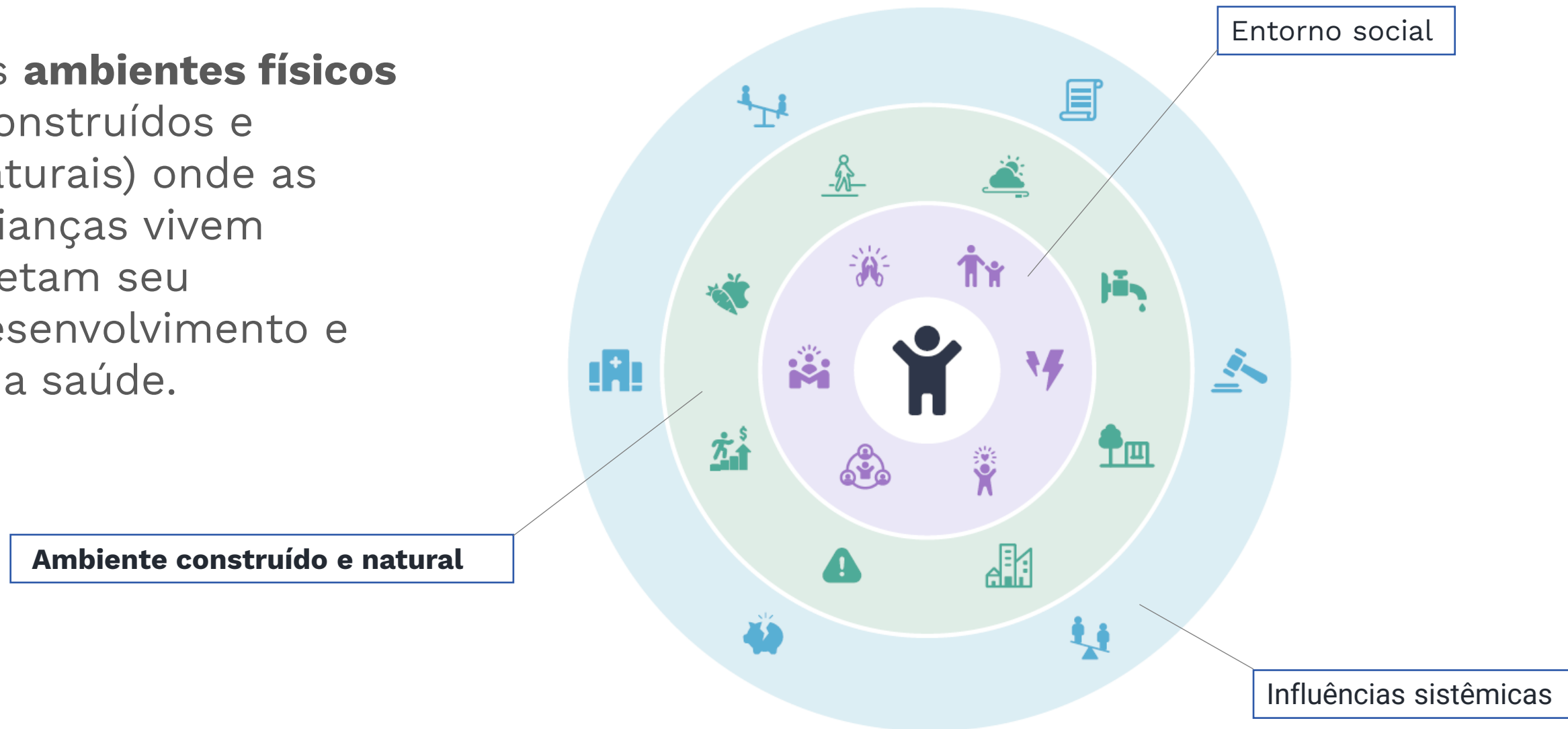
Modelo do Cuidado Integral

Nurturing Care



A importância do entorno

Os **ambientes físicos** (construídos e naturais) onde as crianças vivem afetam seu desenvolvimento e sua saúde.



Temas transversais



Combate ao racismo

O racismo, como forma de violência, têm impactos profundos no desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância.

O **racismo estrutural e institucional** precisa ser enfrentado por toda a sociedade em um pacto coletivo.



Fonte: UNICEF

Bem-estar e saúde mental dos cuidadores

O **bem-estar** e a saúde mental dos cuidadores têm impacto direto no desenvolvimento da criança.

Cuidadores precisam de ambientes saudáveis, de serviços e redes de apoio para que possam exercer uma **parentalidade positiva** e cuidar dos seus bebês e crianças de forma afetuosa.



Emergência climática e natureza

As crianças pequenas são mais vulneráveis às consequências das mudanças climáticas. A **emergência climática** demanda uma reconexão com a natureza.

As crianças pequenas experimentam melhor desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional quando têm acesso regular à natureza.



Divisão do trabalho do cuidado e paternidade responsável

A responsabilidade pelo cuidado infantil tem recaído desproporcionalmente sobre as mulheres.

Uma participação ativa dos pais no cuidado dos filhos, não só alivia a sobrecarga das mães, mas também fortalece os vínculos familiares, promove a igualdade de gênero e contribui para o desenvolvimento saudável das crianças.



September 2024



**Boas práticas da
Rede Urban95**

Praça da Infância . Recife



Micro parques . Fortaleza



Família que Acolhe . Boa Vista



Bebeteca . Recife



Seu nome é hoje (Gabriela Mistral)

Somos culpados
de muitos erros e faltas,
porém nosso pior crime
é o abandono das crianças
negando-lhes a fonte
da vida.

Muitas das coisas
de que precisamos
podem esperar.
A criança não pode.

Agora é o momento em que
seus ossos estão se formando,
seu sangue também o está,
e seus sentidos
estão se desenvolvendo.

A ela não podemos responder amanhã,
seu nome é hoje.



Obrigada!

Karina Tollara d'Alkimin

karina.tollara@vanleerfoundation.org



Van Leer
FOUNDATION

